



EDITAL 01/2016 CLEC

Curso de Licenciatura em Educação do Campo

A Universidade Federal de Pelotas – UFPEL torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vagas para BOLSISTAS que atuarão como **TUTOR DISTÂNCIA** no curso de Licenciatura em Educação do Campo a Distância da Universidade Aberta do Brasil, conforme segue:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

1.1. DA ATUAÇÃO

a) Local de atuação: Curso de Licenciatura em Educação do Campo (sede em Pelotas)

b) Período de atuação: a validade desta seleção será de 6 (seis) meses podendo ser renovada conforme necessidade do curso.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar os professores de sua equipe docente no desenvolvimento das atividades de ensino;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- acompanhar as atividades de parceria desenvolvidas pelos estudantes com as escolas públicas do local;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso.

2. DOS REQUISITOS

2.1. É requisito para o preenchimento das vagas serem os candidatos possuidores de formação superior em Educação ou áreas afins, experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou ensino superior, ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado a curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

2.2. O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

2.3. Os candidatos devem residir no Município de Pelotas ou em regiões próximas de fácil acesso.



3. DAS VAGAS

Existe 01 (uma) vaga a ser preenchida neste primeiro momento e durante a validade do presente Edital poderão ocorrer mais vagas, conforme necessidade do Curso.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

4.2. DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para o Tutor a Distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme Resolução FNDE/CD nº 26 de 05/06/09 e Resolução FNDE/CD nº 8 de 30/04/10.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro de 2016 a 04 de março 2016

5.3. A inscrição se efetivará mediante o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo I, acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da cédula de identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- comprovante de um ano de experiência docente (no ensino básico ou ensino superior), **ou** comprovante de vínculo com curso de pós-graduação **lato** ou **stricto sensu** em educação ou área afim, **ou** comprovante de conclusão em programa de pós-graduação **lato** ou **stricto sensu** em educação ou área afim.

5.4. Local de inscrição:

Rua Benjamin Constant, 897

Andar A3, Sala 303 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Cep: 96010-020, Pelotas/RS

5.5. Horário: das 08h00min as 12h00min

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise do curriculum (em caráter eliminatório)
- Segunda etapa: entrevista (em caráter classificatório)

6.2. A análise de curriculum e a entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção.

6.3. A análise do curriculum dar-se-á conforme critérios do Anexo II. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 40 pontos, sobre o total de 60 pontos.

6.4. A análise da entrevista dar-se-á conforme critérios do Anexo III.



6.5- Os dias e horários das entrevistas para os candidatos que forem aprovados na primeira etapa serão divulgados no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.

6.5As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção.

As entrevistas serão realizadas na sala do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na Rua Benjamin Constant, 897
Andar A3, Sala 303 - Pelotas/RS

6.6 As entrevistas serão filmadas para cumprir com legislação vigente. Vide o artigo 13, § 3.º do Decreto 6944/2009.

6.7 Após cada etapa será divulgado a classificação e os resultados das avaliações e o candidato terá 24h para apresentar recurso caso queira contestar sua avaliação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pela Direção da CPED e Coordenação da UAB/UFPEL.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A data de publicação do resultado da primeira etapa será divulgada no dia 08 de março de 2016 no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>

8.2. Os resultados da segunda etapa serão publicados no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> a partir do dia 10 de março

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9. 1 No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar maior titulação, e, ao persistir o empate, seguem-se os critérios de mais tempo de exercício no magistério da rede pública e, por último, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados participarão das atividades de capacitação para o programa.

10.2. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.

10.3. O candidato que não comparecer as atividades de capacitação será, automaticamente, desligado do programa.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema CAPES/UAB será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

11.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação,





conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da divulgação dos resultados; podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do curso, a critério da Instituição e legislação vigente.

12. DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

12.1 Os tutores a distância poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- término do contrato e não renovação;
- indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- cumprimento de forma inadequada das solicitações elaboradas pelo curso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

12.2. Este Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>

12.3. Dúvidas e informações serão esclarecidas através do e-mail: colegiado.clec.ufpel@gmail.com

12.4. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

12.5. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e a Resolução FNDE/CD nº8, de 30/04/10 fazem parte integrante deste Edital.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2016.


Vania Gilm Thies

Coordenadora Pró-tempore
Curso de Licenciatura em Educação do Campo



Kéberson Bresolin
Coordenação de Programas de Educação a Distância
CPED/UFPEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO	
FUNÇÃO	TUTOR A DISTÂNCIA	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo () Feminino () Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição		Ano de Conclusão
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO		
Maior nível concluído () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Instituição / Programa		Ano de Conclusão
Área de Concentração		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO

- curriculum comprovado (preferencialmente no modelo Lattes);
- cópia (simples) da cédula de identidade;
- cópia (simples) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
- comprovante de um ano de experiência docente (no ensino básico ou ensino superior),
ou comprovante de vínculo com curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em educação
ou área afim, ou comprovante de conclusão em programa de pós-graduação *lato* ou *stricto
sensu* em educação ou área afim.

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados acima.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL 01/2016 - CLEC

Assinatura do Candidato

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	
Nome do Candidato	
Nome do Representante	
Carteira de Identidade nº	Órgão Emissor/RS
Declaro, para os devidos fins, que autorizo o representante acima mencionado a efetuar a entrega de minha inscrição, conforme EDITAL Nº 01/2016 - LEC.	Assinatura do Candidato

13



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PONTOS	QUESITO
15	Experiência Profissional 2 pontos por ano de magistério
15	Titulação (a pontuação não é cumulativa) - graduação – 4 pontos - especialização em andamento – 5 pontos - especialização concluída – 6 - mestrado em andamento – 8 pontos - mestrado concluído – 10 pontos - doutorado em andamento – 12 pontos - doutorado concluído – 15 pontos
10	Atuação em EAD - cursos ministrados - 5 pontos por ano - professor pesquisador/professor conteudista – 4 pontos por ano - tutoria - 3 pontos por ano - atuação como aluno EAD - 3 pontos por ano
10	Cursos de curta duração (presenciais) (oficinas, palestras, seminários) - 0,5 pontos por hora de duração até o limite de 200 horas
10	Produção intelectual (oficinas, palestras, seminários, apresentação de pôster ou trabalhos, artigos ou livros publicados) - 1 ponto por produto até o limite de 10 pontos
Total 60	

